



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 06/2025

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a **criação de legislação municipal que autorize o Poder Executivo ceder veículos do município – ônibus e vans, pra o transporte gratuito de munícipes para eventos culturais, esportivos e religiosos realizados fora do município.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista que atualmente o Município está impedido de ceder gratuitamente os veículos para a população participar de eventos culturais, esportivos e religiosos para outros municípios, por falta de autorização legal, bem como de regulamentação, o que tem impedido que a população possa participar desses eventos quando realizados fora do município, destacando que a permissão deverá ocorrer em dias compatíveis, ou seja, fora do período escolar.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 30 de janeiro de 2025.


MARCIO WILIAN RAFAEL
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	19/2025
Data	30/01/25
Horário	14:05
Serviço	